



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 299/11, DE 08 DE JUNHO DE 2011**

**O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fim do Primeiro Semestre da Terceira Sessão Legislativa da Legislatura 2009 / 2012;

**CONSIDERANDO** o recesso dos parlamentares sobralenses, no período de 01 de julho de 2011 a 31 de julho de 2011.

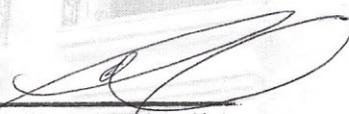
#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** – O expediente da Câmara Municipal de Sobral compreendido entre os períodos de “01 a 08 de julho” e “25 a 29 de julho” terão seu funcionamento normal das **08:00h as 17:00h** com exceção das sextas-feiras que será de 08:00h as 13:00h.

**Art. 2º** - O horário de funcionamento compreendido entre os dias “11 a 22 de julho” será de forma corrida das **08:00h as 13:00h**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 08 de junho de 2011.

  
João Alberto Adeodato Júnior  
PRESIDENTE

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
1º SECRETÁRIO